



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.306, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$102.780,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 102.780,52
Superav Financeiro

258	08.244.0003.2004.0000	FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA	100.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2001 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 018	Emenda Parlamentar Estadual Lucas Torres	
259	08.244.0003.2004.0000	FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA	2.780,52
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA S	F.R.: 0 2 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 102.780,52

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abertura de Credito Especial, Convênio nº 482/2025/PGE-SEAS

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026